



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**  
**Sete Lagoas**

**1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Sete Lagoas**

R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 - - JARDIM CAMBUÍ - 3779-5900

Execução Fiscal

760 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO L. 6.830/80

1ª FAZENDA PÚBLICA

PROCESSO: 0220011-02.2013.8.13.0672

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 2

NOSSO Nº: 506509-6

7692

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS  
EXECUTADO(A): LUCIEMI COELHO MENDES

Pessoa a ser Citada/Intimada:

LUCIEMI COELHO MENDES - RG: 1669926 - CPF: 42587247691

Data de Nascimento: 15/04/1962

PAI: LUCIO LUIZ GOMES

MÃE: NOEMI COELHO MENDES

Endereço:

R.CASTRO ALVES, 45 - Fone: *42*

BOA VISTA - CEP: 35700128 - SETE LAGOAS/MG

(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à penhora e à avaliação de bens do devedor suficientes para o integral pagamento da quantia de R\$ 28.985,03 (Vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos), calculada na data 28/03/2022, mais acréscimos legais e custas processuais.

Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que tem o prazo de 30 dias para, caso queira, oferecer embargos à execução fiscal, cujo transcurso iniciará nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 6.830/80. Finalmente, intime o executado de que a substituição da penhora poderá ocorrer havendo depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia, a seu requerimento e em qualquer fase do processo.

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL: O Oficial de Justiça deverá proceder, prioritariamente, com a penhora do veículo indicado na pesquisa RENAJUD anexa. Não sendo possível realizar a penhora sobre referido bem, deverá diligenciar para localizar outros bens passíveis de penhora.

Ciente: *[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Kelly A. H. Petronilho  
Escritva Judicial  
PJP1 024633-0

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: <b>MIRNA SANTULHA GARCIA</b> REGIÃO: 13 - PER URBANO ÁREA 13</p> <p>Verba Indenizatória de R\$ 35,40 já reservada.</p>	<p>Mandado: 2</p> <p>COM VERBA INDENIZATÓRIA</p> <p>Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa</p>
---	---

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS  
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

SETE LAGOAS, 26 de maio de 2025.

Escrivã(o) Judicial  
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025, onde eu MIRYA SANTUVA GARCIA, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao mandado \_\_\_\_\_ expedido dos autos do processo de nº 022 0011 02 2013 8.13.0672 movido a requerimento de Município de São Lourenço contra Lucieni Coelho Mendes observadas as formalidades legais, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(s): 1 (um) veículo GM /ORSVA SEDAN PREMIUM ano 2009, ano modelo 2010 placa HLJ 4981, cor vermelha 001558 37346, flex, far condutor, vidros elétricos, 4 portas em bom estado de funcionamento e conservação!

*(Large handwritten scribbles)*

que avalio por R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) Em seguida nomeei como fiel depositário o Sr(a) LUCIENI COELHO MENDES que se obrigou sob as penas da Lei, ficando bem ciente de não dispor do(s) bem(s) sem ordem expressa do MM. Juiz(a). Para constar lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelo depositário(a) que de tudo ficou ciente.

Oficial de Justiça [Assinatura]  
 Depositário X Lucieni Mendes

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, após efetivada a penhora supramencionada, intimei o Sr(a) LUCIENI COELHO MENDES Mendes que de tudo ficou ciente, para opor embargos no prazo de: ( ) 1 dias. X 30 dias. ( ). Em audiência de conciliação a ser designada pelo Juízo.

São Lourenço, 06 de junho de 2025.  
 Ciente X seu ou ciente no mandado

Oficial de Justiça [Assinatura]